PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO FACEV E A PRESTADORA DE SERVIÇOS GESTÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de

Viçosa – FACEV.

CNPJ: 02.414.568/0001-84

Endereço: Vila Giannetti, casa 3, Campus UFV

Viçosa – MG - 36570-900

Representada por: Edgard Francisco Alves CPF: 157.456.276-20 RG: 33355 CRC MG

CONTRATADA: Gestão Engenharia e Comércio Ltda

CNPJ n°: 18.258.450/0001-44

Endereço: Av. Caetano Marinho, 153 - Centro/ Ponte Nova - MG

CEP: 35430-001

Representante Legal: Pedro Henrique Souza de Miranda CPF: 015.735.646-99 RG: MG – 11.842.520

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso**, sujeitando-se às normas disciplinares do Decreto nº 8.241/14 e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações correlatas. Este contrato se vincula para todos os fins de direito ao processo de Seleção Pública nº 004/2022 e seus respectivos Anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do inicialmente pactuado para o termo de compromisso registado na Facev sob o nº 002/2022. Por fim, almeja-se prorrogar o período de execução e vigência do mencionado termo de compromisso.

As justificativas apresentadas foram devidamente aceitas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria da **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



Em virtude de necessidade de realizar a conclusão de serviços descritos na justificativa técnica apresentada pela fiscal do contrato, o período de execução do contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias. Por sua vez, a vigência será prorrogada pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em função deste aditamento, a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA do Termo de Compromisso, registrado na Facev sob o nº 002/2022 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do termo de compromisso de fornecimento será limitada a **90 (noventa) dias** e poderá ser prorrogada, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa (MG), 11 de maio de 2022.

COMPROMISSÁRIO
Nome: Pedro Henrique Souza de Miranda
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 01573564699
2
Nome: CPF:

